

Situação da alimentação/apreciação do Relatório de Gestão anos 2011–2015, Plano e Programação Anual de Saúde

Brasília/DF, abril de 2016

Planejamento no SUS

Art. 2º Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o **Plano de Saúde**, as respectivas **Programações Anuais** e o **Relatório de Gestão**.

- § 1º Os instrumentos referidos no "caput" **interligam-se** sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS.
- § 2º O Plano de Saúde norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde.

Fonte: Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013

Planejamento no SUS

Art. 3º O **Plano de Saúde**, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os **compromissos do governo** para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

§ 1º O Plano de Saúde configura-se como **base** para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção.

Fonte: Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013

Planejamento no SUS

Art. 3º

§ 6º A transparência e a visibilidade serão também asseguradas mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do Plano de Saúde.

§ 7º O Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), disponível em www.saude.gov.br/sargsus.

Fonte: Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013

Planejamento no SUS

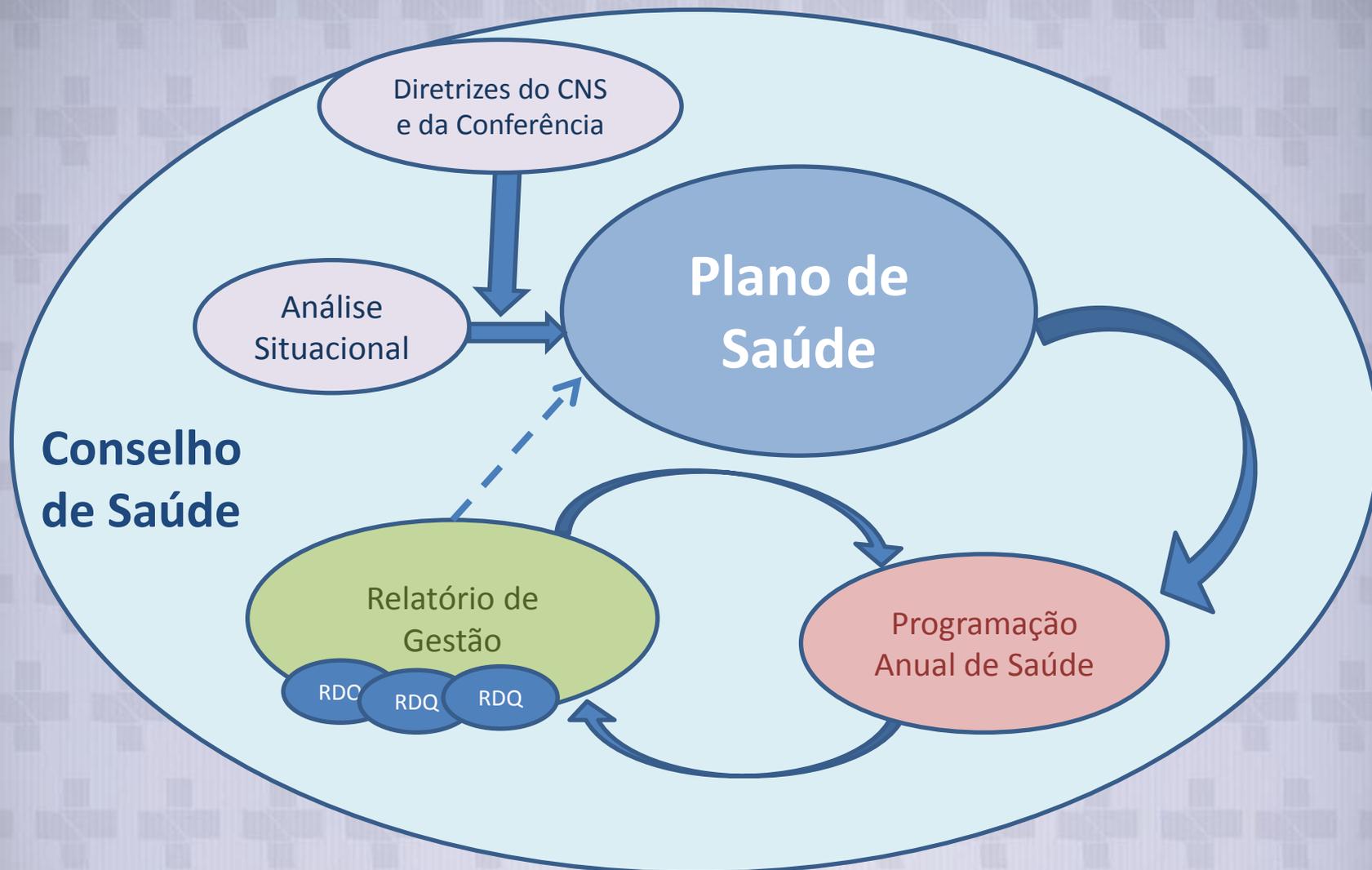
Art. 4º A **Programação Anual de Saúde (PAS)** é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Art. 6º O **Relatório de Gestão** é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

§ 3º O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia **30 de março do ano seguinte** ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do **SARGSUS**.

Fonte: Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013

Interligação dos instrumentos de planejamento no SUS



Fonte: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 141/2012; Portaria GM/MS nº 2.135/2013

Desenvolvimento dos módulos: RG Federal e Planos de Saúde

Disponibilização de tutoriais do Sargsus e suporte técnico no Disque Saúde (136)

2015

Intensificação do apoio junto aos estados e municípios

Sistema Sargsus entre as 10 iniciativas vencedoras 18º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, promovido pela ENAP, em parceria com o MPOG

2014

Disponibilização de campo específico para inserção de Plano de Saúde e PAS

Portaria nº 2.135 de 25/09/13: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponibilização do módulo RDQA no Sargsus para Estados e Municípios, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012

2013

Resolução nº 459 CNS, de 10/10/12: Aprova o Modelo Padronizado de RDQA para os Estados e Municípios.

Portaria GM/MS nº 575, de 29/03/12: institui e regulamenta o uso obrigatório do Sargsus.

2012

Lei Complementar nº 141, de 13/01/12: Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 1459/2011 – TCU: Requer do MS a instituição da obrigatoriedade do uso do Sargsus, e a publicização de suas informações.

Monitoramento mensal na reunião da CIT sobre a situação dos instrumentos de planejamento

2011

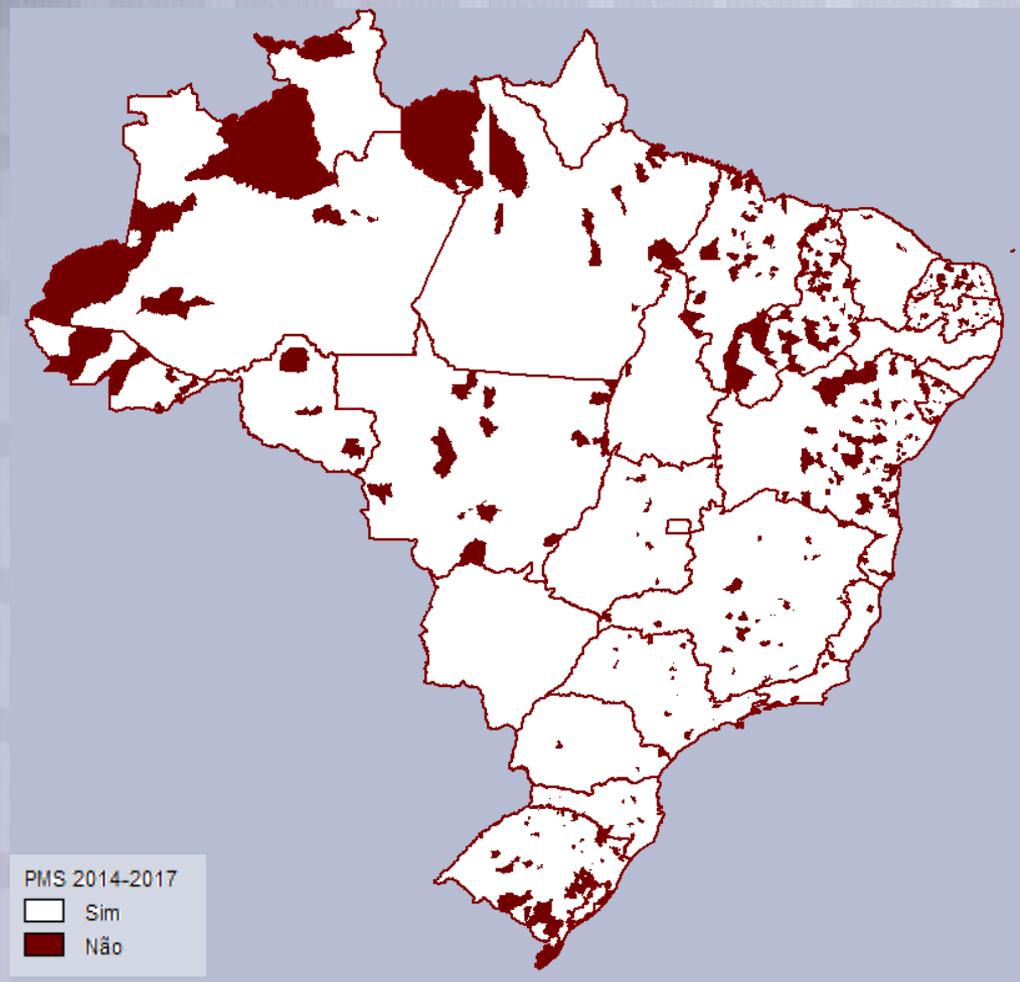
Criação do Sargsus – uso não obrigatório

2010

Marco Normativo e desenvolvimento do sistema SARGSUS

<http://www.saude.gov.br/sargsus>

Situação de informação de PMS – Vigência 2014-2017

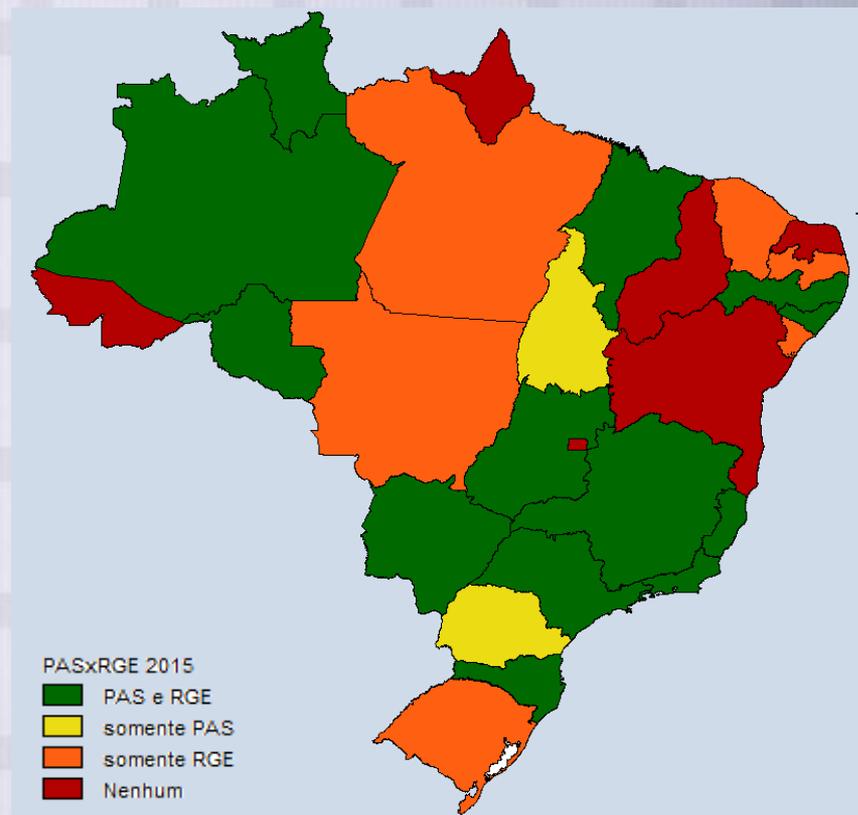
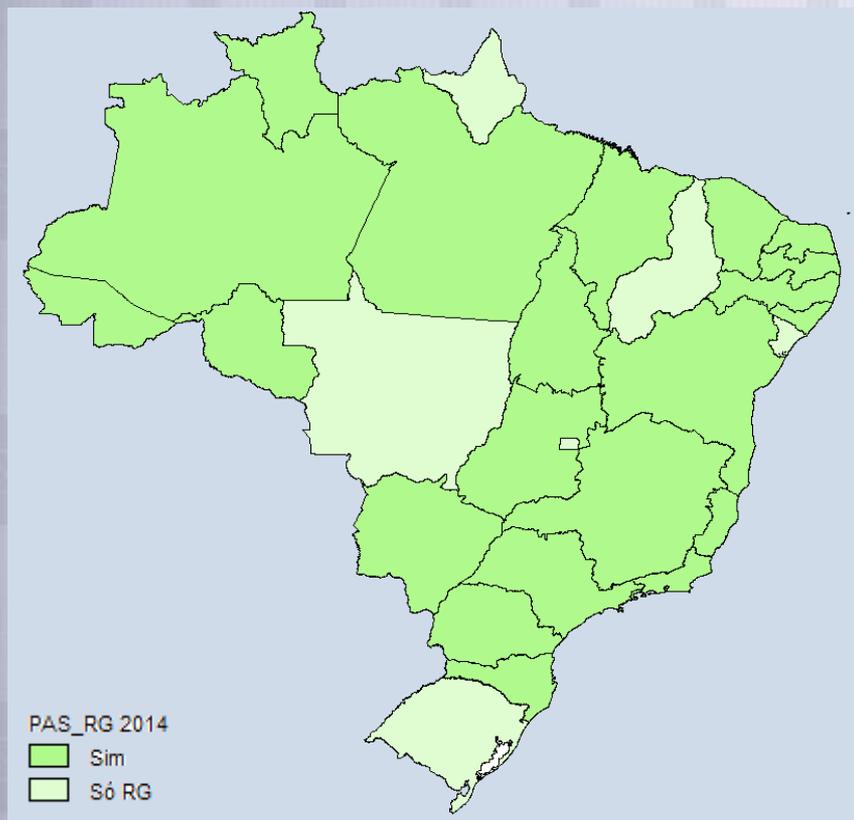


Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

UF	% Municípios com PMS 2014-2017 informado
AC	59%
AL	100%
AM	81%
AP	94%
BA	81%
CE	96%
ES	95%
GO	96%
MA	85%
MG	96%
MS	100%
MT	91%
PA	88%
PB	85%
PE	99%
PI	67%
PR	99%
RJ	98%
RN	81%
RO	87%
RR	93%
RS	88%
SC	96%
SE	87%
SP	98%
TO	99%
BR	92%

Todos os Estados informaram ter PES 2012-2015

Situação da PAS e RGE 2014 – 2015, por UF



Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

Histórico de registro de RGM no SARGSUS, nos anos de 2011 a 2015

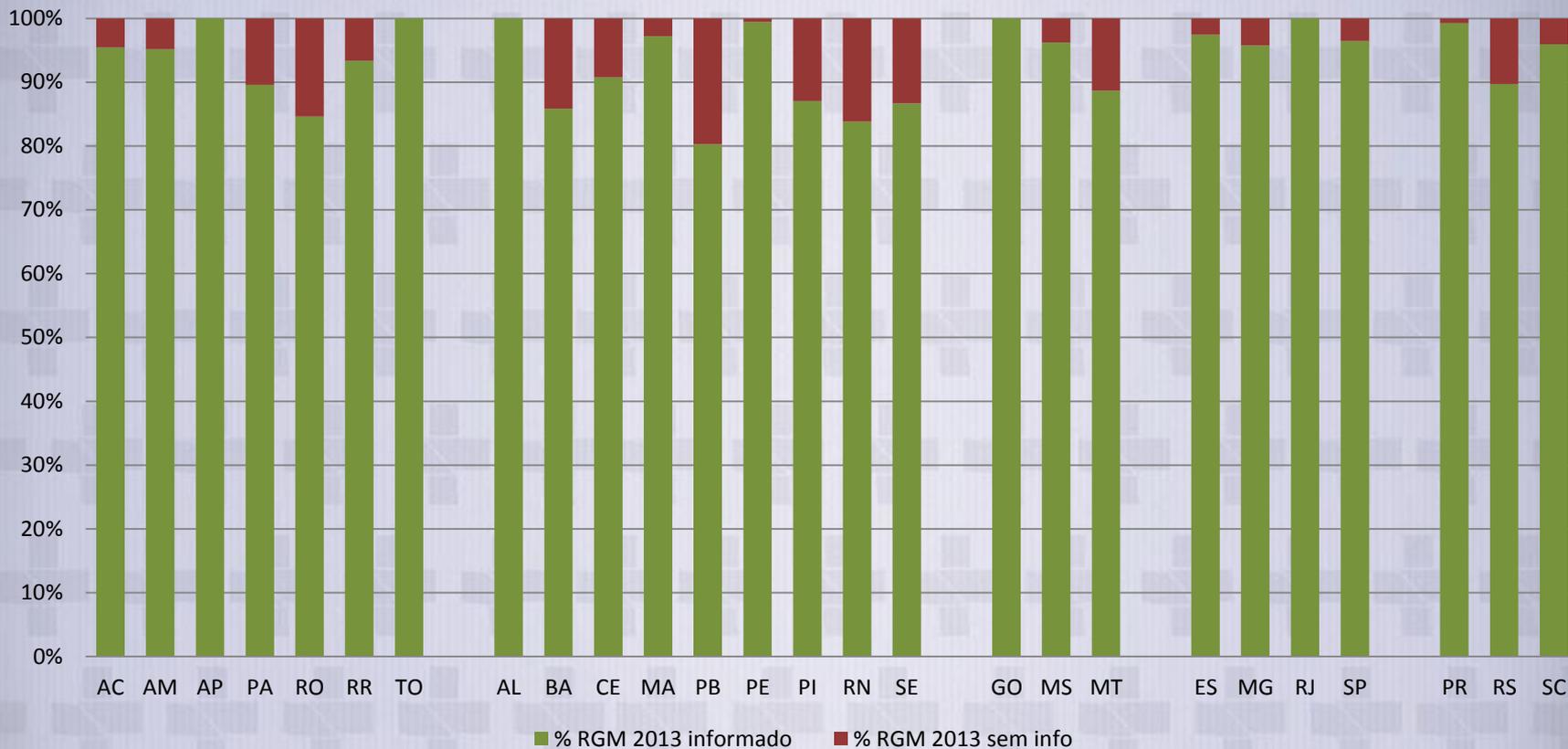
	RGM 2011	RGM 2012	RGM 2013	RGM 2014	RGM 2015
Aprovados	4701	4175	4012	3723	995
Aprovados com ressalvas	308	455	209	236	48
Não aprovados	15	58	19	15	1
Solicitado ajustes	45	96	121	164	270
Em apreciação pelo Conselho de Saúde	494	779	840	833	1562
Sem informação	0	0	367	597	2692

Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

Percentual de utilização do SARGSUS para o RGM 2013, por UF

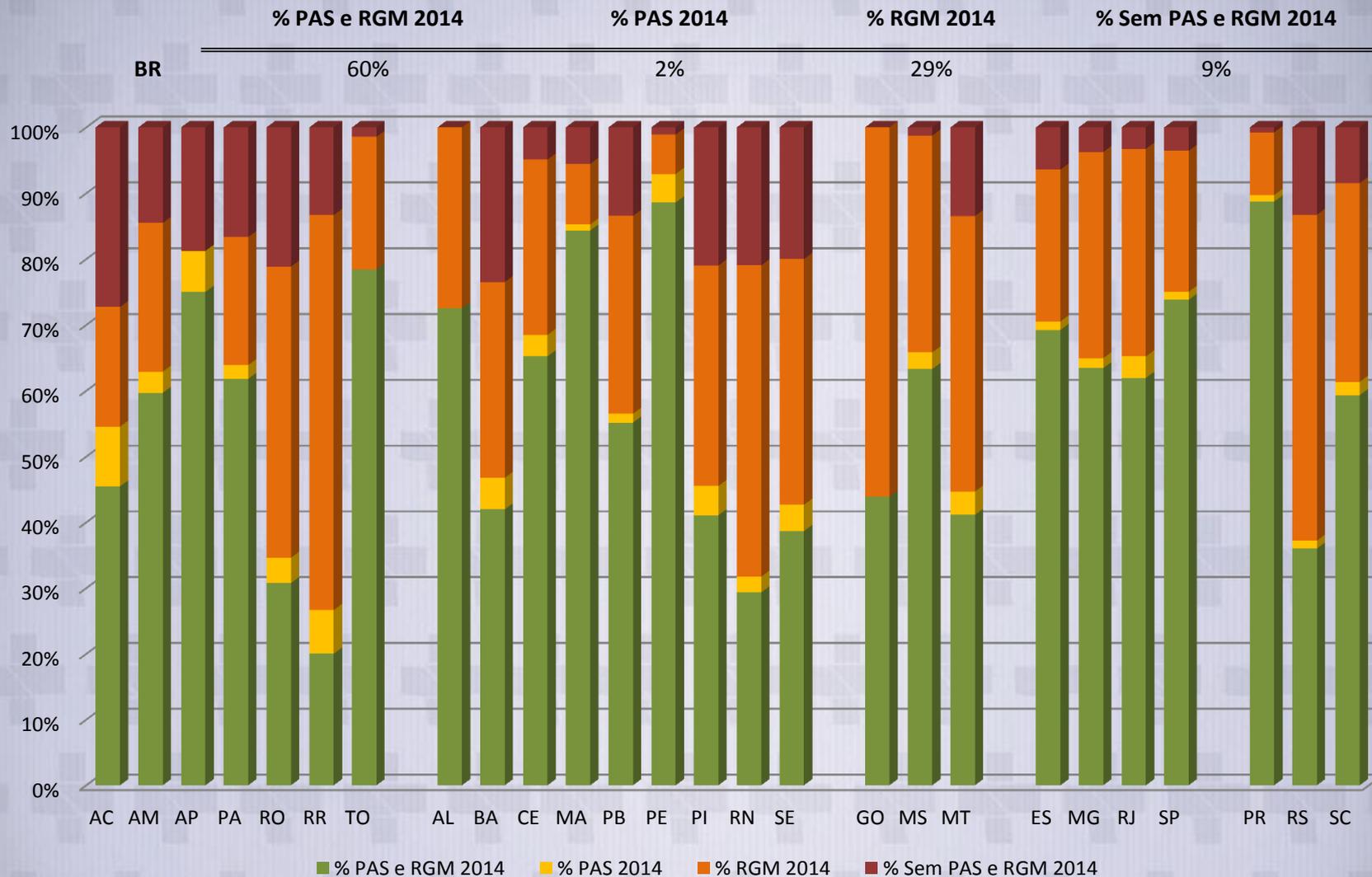
- 367 municípios (7%) não utilizaram o SARGSUS.

Situação dos RGM 2013 no SARGSUS



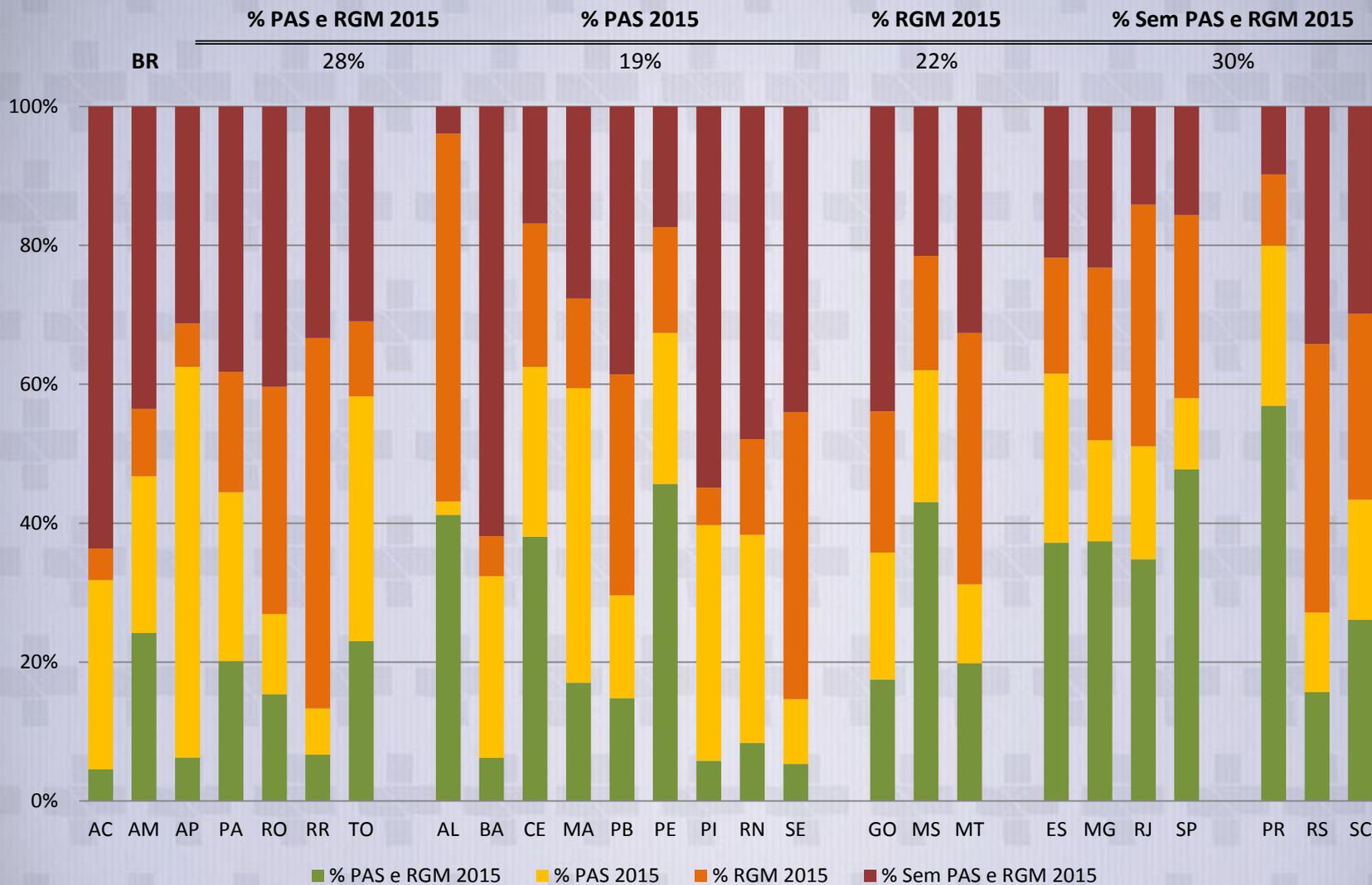
Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

Situação da PAS e RGM 2014, por UF



Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

Situação da PAS e RGM 2015, por UF



Fonte: SARGSUS, atualizado em 26 de abril 2016

SÉRIE | ARTICULAÇÃO
INTERFEDERATIVA
VOLUME - 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ



MANUAL DE PLANEJAMENTO NO SUS

1ª edição revisada

Brasília — DF
2016



LANÇADA A 1ª EDIÇÃO
REVISADA DO MANUAL DE
PLANEJAMENTO NO SUS

Acessível no formato e-book
e PDF em
<http://www.saude.gov.br/dai>

Muito Obrigado!

Departamento de Articulação Interfederativa
DAI/SGEP/MS
(61) 3315 2649

E-mail: dai@saude.gov.br
www.saude.gov.br/dai